

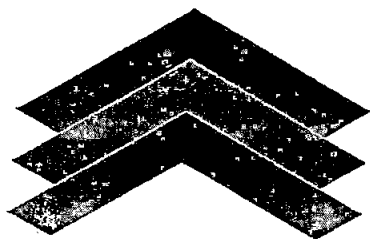
**PROCESSO
CONTRATO
PRESTAÇÃO
SERVIÇOS
SC SANTOS**

(Contabilidade)

CODEPI

(COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN)

2026



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
PIÊN

Memorando 005/2026 – C.A.

Piên, 19 de fevereiro de 2026

De: Conselho de Administração

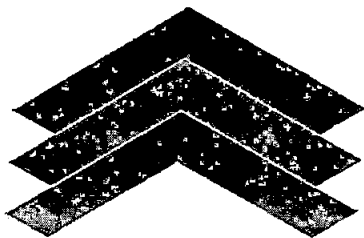
Para: Diretor Presidente

Assunto: Contratação de empresa para lançamento de dados

O Conselho de Administração da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN**, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, neste ato representado pela Conselheira de Administração Sra. Sabrina de Fátima Reck, vem através do presente **SOLICITAR** a autorização para contratação da empresa **SC Santos & Cruz Assessoria Contábil**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.626.343/0001-82, sediada em São José dos Pinhais-Pr, proponente com menor valor entre as consultadas, cujo objeto é a execução de serviços lançamento de informações nos sistemas locados pelo órgão para execução orçamentária, execução extra- orçamentária, transferências financeiras, compensação e conciliações. Lançamentos dos atos de alterações orçamentárias e demais lançamentos contábeis. Lançamentos de licitações e contratos, aquisições de bens. Configuração para exportação e regras de lançamento para o SIM AM, exportação de todos os módulos do SIM AM, Elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões, guias INSS, demais consignações, envio SIAP, mural de licitações e TCE PR. Lançamentos contábeis, patrimoniais e financeiros em sistema locado em atendimento a lei 6.404/76.

Justificativa:

A Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná necessita de assessoramento externo, para evidenciar e monitorar a temática da GESTÃO CONTABIL contemplando lançamento de informações nos sistemas locados pelo órgão para execução orçamentária, execução extra- orçamentária, transferências financeiras, compensação e conciliações. Lançamentos dos atos de alterações orçamentárias e demais lançamentos contábeis. Lançamentos de licitações e contratos, aquisições de bens. Configuração para exportação e regras de lançamento para o SIM AM, exportação de todos os módulos do SIM AM, Elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões,



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
PIÊN

00 2

guias INSS, demais consignações, envio SIAP, mural de licitações e TCE PR. Lançamentos contábeis, patrimoniais e financeiros em sistema locado em atendimento a lei 6.404/76.

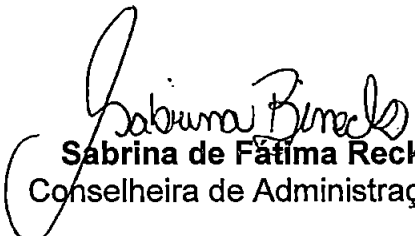
Salientamos que é de suma importância que a Companhia de Desenvolvimento tenha o apoio terceirizado, considerando que não possui servidor efetivo que possa realizar o serviço a ser contratado.

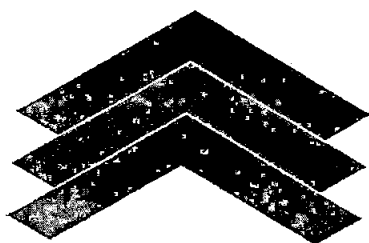
Do Valor:

A empresa com menor valor **SC Santos & Cruz Assessoria Contábil**, CNPJ sob o nº 11.626.343/0001-82, propôs R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) para um total de 12 meses de contrato, conforme cotações em anexo.

Diante do exposto aguardamos o deferimento

Atenciosamente


Sabrina de Fátima Reck
Conselheira de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência apresenta as especificações e condições que visam esclarecer e orientar a contratação, execução e forma de como devem ser prestados os serviços de lançamento de informações nos sistemas locados pelo órgão para execução orçamentária, execução extra- orçamentária, transferências financeiras, compensação e conciliações. Lançamentos dos atos de alterações orçamentárias e demais lançamentos contábeis. Lançamentos de licitações e contratos, aquisições de bens. Configuração para exportação e regras de lançamento para o SIM AM, exportação de todos os módulos do SIM AM, Elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões, guias INSS, demais consignações, envio SIAP, mural de licitações e TCE PR. Lançamentos contábeis, patrimoniais e financeiros em sistema locado em atendimento a lei 6.404/76.

2. JUSTIFICATIVA

A Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná necessita de assessoramento externo, para evidenciar e monitorar a temática da GESTÃO CONTABIL contemplando lançamento de informações nos sistemas locados pelo órgão para execução orçamentária, execução extra- orçamentária, transferências financeiras, compensação e conciliações. Lançamentos dos atos de alterações orçamentárias e demais lançamentos contábeis. Lançamentos de licitações e contratos, aquisições de bens. Configuração para exportação e regras de lançamento para o SIM AM, exportação de todos os módulos do SIM AM, Elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões, guias INSS, demais consignações, envio SIAP, mural de licitações e TCE PR. Lançamentos contábeis, patrimoniais e financeiros em sistema locado em atendimento a lei 6.404/76.

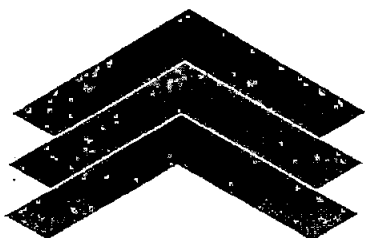
Salientamos que é de suma importância que a Companhia de Desenvolvimento tenha o apoio terceirizado, considerando que não possui servidor efetivo que possa realizar o serviço a ser contratado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei 13.303/2016.

4. OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de apoio em lançamento de informações nos sistemas locados pelo órgão para execução orçamentária, execução extra- orçamentária, transferências financeiras, compensação e



conciliações. Lançamentos dos atos de alterações orçamentárias e demais lançamentos contábeis. Lançamentos de licitações e contratos, aquisições de bens. Configuração para exportação e regras de lançamento para o SIM AM, exportação de todos os módulos do SIM AM, Elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões, guias INSS, demais consignações, envio SIAP, mural de licitações e TCE PR. Lançamentos contábeis, patrimoniais e financeiros em sistema locado em atendimento a lei 6.404/76.

4.1 ESTRATÉGIA DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO:

- Reuniões Técnicas
- Monitoramento online
- Acompanhamento e lançamento de informações nos sistemas que enviam informações ao TCE-Pr

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Horário disponíveis para o Serviço contratado quando realizado na sede do Município ou da empresa contratada:

Local	Unidade	De Segunda a Sexta Feira
Município de Piên	Interna	Entre 8:00 e 17:00 hs
Sede própria /remoto e telepresencial	Interna	Entre 8:00 e 17:00 hs

Os horários acima descritos poderão sofrer alterações, conforme necessidades do Município.

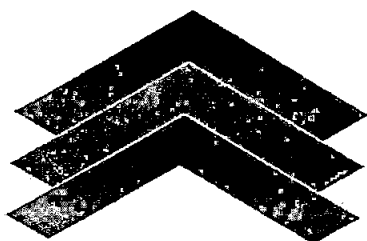
- 5.2. Os horários definidos no item anterior podem ser flexibilizados de acordo com a necessidade de cada área.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 6.1. Visando a execução do objeto deste Termo, a contratada se obriga a:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos prestadores de serviços para o cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

-Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução



-Utilizar prestadores de serviços habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

-Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

- A CONTRATADA deverá entregar ao Gestor do Contrato, os seguintes documentos no momento da assinatura do termo contratual:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, quando for o caso, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

- Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

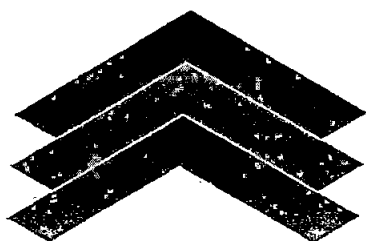
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

- Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica.

- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência.

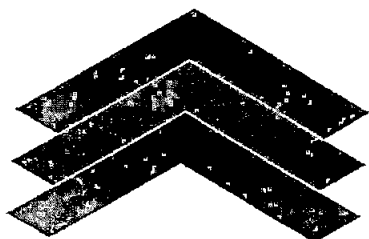
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações



orientadas.

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.
- O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada serviço, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do Contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, e
- Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços ora contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- Apresentar os prestadores de serviços devidamente identificados por meio de crachá em caso de atendimento na sede do contratante
- Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos prestadores de serviços que adentrarão o órgão para a execução do serviço de monitoramento econômico.
- Instruir seus prestadores de serviços quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- Instruir seus prestadores de serviços a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido.
- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno
- Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato

- Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

- Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e prestadores de serviços, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente à Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos

6.2. Visando a execução do objeto deste Termo, a CODEPI se obriga a:

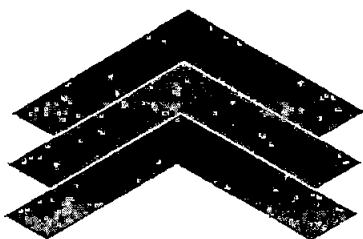
- 6.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 13303/16;
- 6.2.2. Disponibilizar instalações adequadas na CODEPI;
- 6.2.3. Permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA para execução dos serviços;

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Não obstante a **LICITANTE VENCEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Companhia reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 7.2. Em caso de não atendimento dos serviços contratados, será feito abatimento do valor proporcional na fatura;
- 7.3. Exigir da empresa que as certidões da RFB, Estadual, Municipal, Trabalhista e INSS acompanhem a nota fiscal ou fatura mensal dos serviços;

8. VIGÊNCIA

A contratação será por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, desde que autorizado pelo Conselho de Administração



9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. A interessada deverá apresentar a proposta de acordo com as normas do pedido de cotação. Deverá ser apresentada uma planilha com custo mensal considerando a disponibilização de uma equipe à disposição para serviço remoto e/ou presencial

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

O julgamento será pelo MENOR PREÇO GLOBAL ofertado.

11. PRESTAÇÃO DE CONTA

- 11.1. A **VENCEDORA** deverá apresentar uma fatura única correspondente ao serviço realizado no mês, sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue entre os dias 10 e 20 de cada mês
- 11.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendida todas as obrigações previstas no Termo de Referência

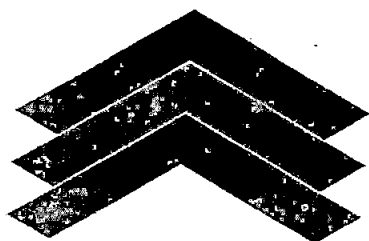
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (DEVERÁ COMPOR A COTAÇÃO)

Nota: essa planilha deverá ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.

--	--	--

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Piên-Pr
C	Tipo de serviço	Serviços de lançamento de dados
E	Unidade de medida	Mensal
F	Quantidade <u>(total)</u> a contratar (em função da unidade de medida)	12 meses



Anexo III-A – Mão-de-obra

Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual
Unidade de medida – tipos e quantidades

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade
-	Serviços técnicos	12 meses
Dados complementares para composição dos custos referente ao serviço e proposta		
2	Valor da proposta por mês	R\$
3	Valor da proposta global	R\$

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência apresenta as especificações e condições que visam esclarecer e orientar a contratação, execução e forma de como devem ser prestados os serviços de lançamento de informações nos sistemas locados pelo órgão para execução orçamentária, execução extra- orçamentária, transferências financeiras, compensação e conciliações. Lançamentos dos atos de alterações orçamentárias e demais lançamentos contábeis. Lançamentos de licitações e contratos, aquisições de bens. Configuração para exportação e regras de lançamento para o SIM AM, exportação de todos os módulos do SIM AM, Elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões, guias INSS, demais consignações, envio SIAP, mural de licitações e TCE PR. Lançamentos contábeis, patrimoniais e financeiros em sistema locado em atendimento a lei 6.404/76.

2. JUSTIFICATIVA

A Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná necessita de assessoramento externo, para evidenciar e monitorar a temática da GESTÃO CONTABIL contemplando lançamento de informações nos sistemas locados pelo órgão para execução orçamentária, execução extra- orçamentária, transferências financeiras, compensação e conciliações. Lançamentos dos atos de alterações orçamentárias e demais lançamentos contábeis. Lançamentos de licitações e contratos, aquisições de bens. Configuração para exportação e regras de lançamento para o SIM AM, exportação de todos os módulos do SIM AM, Elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões, guias INSS, demais consignações, envio SIAP, mural de licitações e TCE PR. Lançamentos contábeis, patrimoniais e financeiros em sistema locado em atendimento a lei 6.404/76.

Salientamos que é de suma importância que a Companhia de Desenvolvimento tenha o apoio terceirizado, considerando que não possui servidor efetivo que possa realizar o serviço a ser contratado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei 13.303/2016.

4. OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de apoio em lançamento de informações nos sistemas locados pelo órgão para execução orçamentária, execução extra- orçamentária, transferências financeiras, compensação e conciliações. Lançamentos dos atos de alterações orçamentárias e demais lançamentos contábeis. Lançamentos de licitações e contratos, aquisições de bens.

Configuração para exportação e regras de lançamento para o SIM AM, exportação de todos os módulos do SIM AM, Elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões, guias INSS, demais consignações, envio SIAP, mural de licitações e TCE PR. Lançamentos contábeis, patrimoniais e financeiros em sistema locado em atendimento a lei 6.404/76.

4.1 ESTRATÉGIA DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO:

- Reuniões Técnicas
- Monitoramento online
- Acompanhamento e lançamento de informações nos sistemas que enviam informações ao TCE-Pr

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Horário disponíveis para o Serviço contratado quando realizado na sede do Município ou da empresa contratada:

Local	Unidade	De Segunda a Sexta Feira
Município de Piên	Interna	Entre 8:00 e 17:00 hs
Sede própria /remoto e telepresencial	Interna	Entre 8:00 e 17:00 hs

Os horários acima descritos poderão sofrer alterações, conforme necessidades do Município

5.2. Os horários definidos no item anterior podem ser flexibilizados de acordo com a necessidade de cada área.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Visando a execução do objeto deste Termo, a contratada se obriga a:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos prestadores de serviços para o cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

-Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução

-Utilizar prestadores de serviços habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

-Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

- A CONTRATADA deverá entregar ao Gestor do Contrato, os seguintes documentos no momento da assinatura do termo contratual:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, quando for o caso, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

- Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

- Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica.

- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência.

- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações orientadas.

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

- O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada serviço, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

- Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do Contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, e

- Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços ora contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

- Apresentar os prestadores de serviços devidamente identificados por meio de crachá em caso de atendimento na sede do contratante

- Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos prestadores de serviços que adentrarão o órgão para a execução do serviço de monitoramento econômico.

- Instruir seus prestadores de serviços quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

- Instruir seus prestadores de serviços a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido.

- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno

- Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato

- Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

- Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e prestadores de serviços, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente à Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos

6.2. Visando a execução do objeto deste Termo, a CODEPI se obriga a:

- 6.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 13303/16;
- 6.2.2. Disponibilizar instalações adequadas na CODEPI;
- 6.2.3. Permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA para execução dos serviços;

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Não obstante a **LICITANTE VENCEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Companhia reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 7.2. Em caso de não atendimento dos serviços contratados, será feito abatimento do valor proporcional na fatura;
- 7.3. Exigir da empresa que as certidões da RFB, Estadual, Municipal, Trabalhista e INSS acompanhem a nota fiscal ou fatura mensal dos serviços;

8. VIGÊNCIA

A contratação será por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, desde que autorizado pelo Conselho de Administração

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. A interessada deverá apresentar a proposta de acordo com as normas do pedido de cotação. Deverá ser apresentada uma planilha com custo mensal considerando a disponibilização de uma equipe à disposição para serviço remoto e/ou presencial

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

O julgamento será pelo MENOR PREÇO GLOBAL ofertado.

11. PRESTAÇÃO DE CONTA

- 11.1. A **VENCEDORA** deverá apresentar uma fatura única correspondente ao serviço realizado no mês, sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue entre os dias 10 e 20 de cada mês
- 11.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendida todas as obrigações previstas no Termo de Referência

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (DEVERÁ COMPOR A COTAÇÃO)

Nota: essa planilha deverá ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.

--	--	--

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Piên-Pr
C	Tipo de serviço	Serviços de lançamento de dados
E	Unidade de medida	Mensal
F	Quantidade <u>(total)</u> a contratar (em função da unidade de medida)	12 meses

Anexo III-A – Mão-de-obra

Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual
Unidade de medida – tipos e quantidades

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade
-	Serviços técnicos	12 meses

Dados complementares para composição dos custos referente ao serviço e proposta

2	Valor da proposta por mês	R\$
3	Valor da proposta global	R\$

RES: Cotação

De Fiscal <fiscal@sccontabil.cnt.br>

Data Qui, 12/02/2026 16:11

Para Marcos Aurelio Melenek <marcos.melenek@pien.pr.gov.br>

 1 anexo (198 KB)

orçamento.1.pdf;

Boa tarde
segue orçamento

Att.
Dpto fiscal



De: Marcos Aurelio Melenek <marcos.melenek@pien.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 14:01

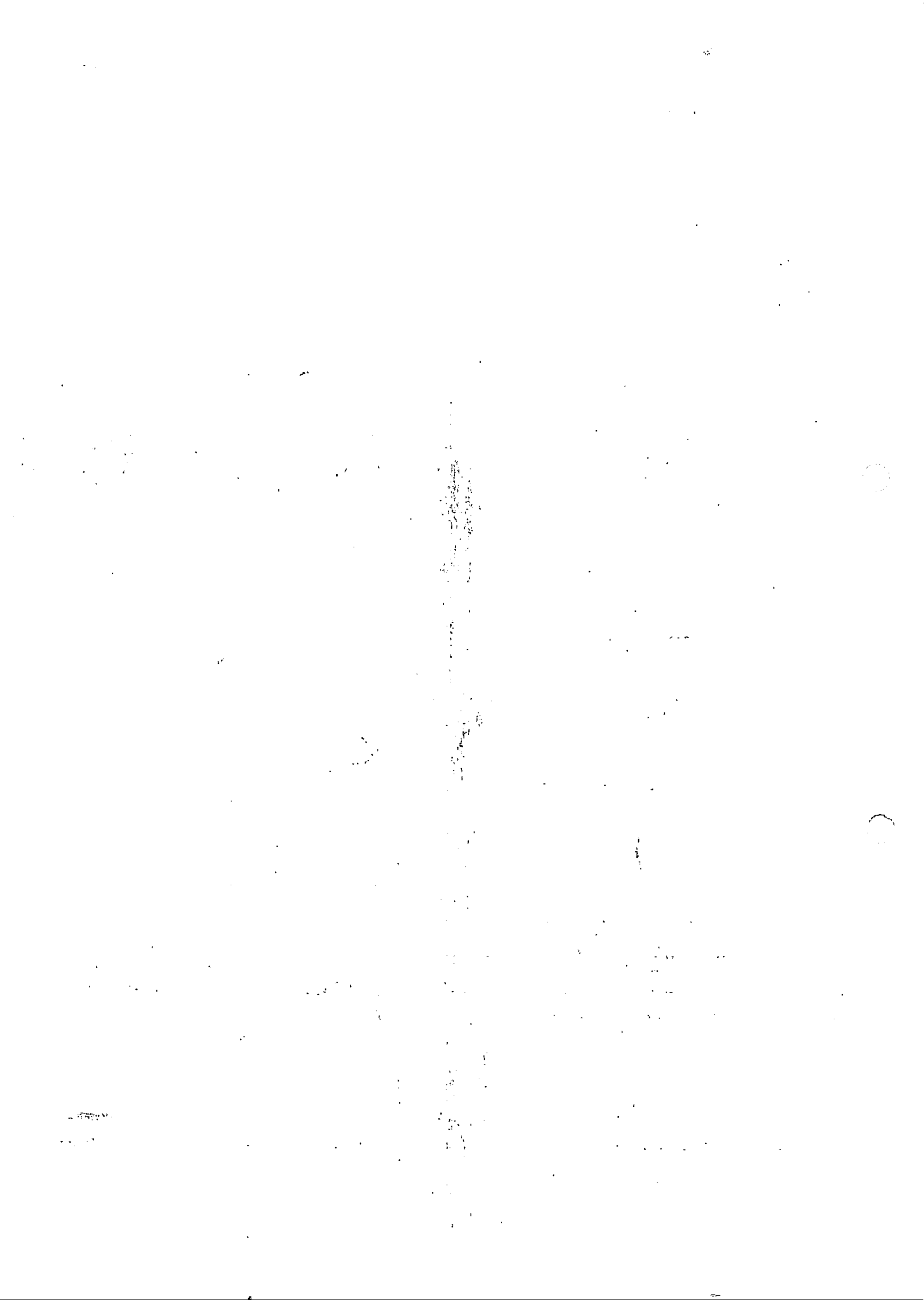
Para: Fiscal <fiscal@sccontabil.cnt.br>

Assunto: Cotação

Boa tarde

Segue solicitação de cotação para a Companhia de Desenvolvimento de Pien.

Att.
Marcos Aurélio Melenek





São José dos Pinhais, 12 de Fevereiro de 2026.

COTAÇÃO

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN-PR	
E-mail: Marcos Aurelio Melenek <marcos.melenek@pien.pr.gov.br>	Contato:
Fone:	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

PROPOSTA DE VALOR E CONDIÇÕES

Código do produto	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade de	Preço Unit	Preço total
01	Contratação de empresa especializada em realização de serviços de lançamento de informações nos sistemas locados pelo órgão para execução orçamentária, execução extra-orçamentária, transferências financeiras, compensação e conciliações. Lançamentos dos atos de alterações orçamentárias e demais lançamentos contábeis. Lançamentos de licitações e contratos, aquisições de bens. Configuração para exportação e regras de lançamento para o SIM AM, exportação de todos os módulos do SIM AM, Elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões, guias INSS, demais consignações, envio SIAP, mural de licitações e TCE PR. Lançamentos contábeis, patrimoniais e financeiros em sistema locado em atendimento a lei 6.404/76.	12	Meses	R\$ 4.150,00	R\$ 49.800,00
	TOTAL			R\$ 4.150,00	R\$ 49.800,00

No valor proposto estão inclusas todas as despesas de viagem, despesas de deslocamentos, alimentação, impostos, ou seja, todas as despesas decorrentes. Se tratando de empresa não existem encargos patronais, sendo o valor proposto já incluído todos os encargos.

Assinado de forma digital por
ELIZETE DOS SANTOS
CRUZ:04603806990
Data: 2026.02.12 16:07:56 -03'00'

Socio Proprietario



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.626.343/0001-82		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2010	
NOME EMPRESARIAL ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTOS E CRUZ				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R MENDES LEITAO		NÚMERO 3219		COMPLEMENTO *****	
CEP 83.005-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZETE@SCCONTABIL.CNT.BR		TELEFONE (41) 3058-0641/ (41) 3382-0641			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2026 às 09:08:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.626.343/0001-82

Certidão nº: 10920815/2026

Expedição: 19/02/2026, às 13:58:11

Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.626.343/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL
CNPJ: 11.626.343/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:27 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2026.

Código de controle da certidão: **A239.D63F.7C8C.B2B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0022

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38684710-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.626.343/0001-82**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

0023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.626.343/0001-82
Razão Social: ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL
Endereço: R MENDES LEITAO 3219 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021820441629892132

Informação obtida em 19/02/2026 11:26:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

0024

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 8091/2026

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACBITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL - ME

CNPJ/ 11.626.343/0001-82

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 61615

CPF:

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA MENDES LEITAO, 3219

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7e75c621d3b30518c1898c4139b665ad

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 27 de janeiro de 2026



A autenticidade da certidão pode ser conferida no site informando o código de verificação
7e75c621d3b30b18c1898c4139b665ad



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

0025

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Fólbis 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
41106774101		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ELIZETE DOS SANTOS CRUZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
Feminino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (qual)		(qual)	
antonio andres dos santos		Ines kluma dos santos	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (passaporte, carteira de identidade, etc)	UF	CPF (Número)
27/04/1981	PR05862901	PR	046.038.069-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA MENDES LEITAO			3219
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	83005-150	006656 - São José dos Pinhais
MUNICIPIO			UF
São José dos Pinhais			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA MENDES LEITAO			3219
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	83005-150	006656 - São José dos Pinhais
MUNICIPIO		UF	PAIS
São José dos Pinhais		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
5.000,00	cinco mil reais	administracao@secontabil.com.br	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE 11-20)	Descrição do Objeto		
6920601 Atividade Principal Advocacia e Serviços 6202300; 6203100; 6209100; 7020400; 8211300; 8599604	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
25/02/2010	11.626343/0001-82		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
11/09/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002023450	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 14:07 SOB Nº 20184965225.
PROTOCOLO: 184965225 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803876730. NIRE: 41106774101.
ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Cotação

De ederaldo dias dos santos santos <ederaldo_dias@yahoo.com.br>

Data Qui, 12/02/2026 14:58

Para Marcos Aurelio Melenek <marcos.melenek@pien.pr.gov.br>

 1 anexo (299 KB)

Pedido de cotação.12.02.2026.pdf assinado.pdf;

Boa tarde, segue em anexo cotação
Att. Ederaldo Dias

Global Contabilidade
Ederaldo Dias dos Santos - Me
CNPJ - 21.083.690/0001-60
Rua - André Valenga nº 202 - Centro - Fone 41-9611-4274
CEP - 83870-076 - Campo do Tenente - PR

0027

Campo do Tenente – PR, 12 de Fevereiro de 2026.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN – PR

Ref. Proposta/Orçamento.

	OBJETO	Quant.	Valor Mensal	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em realização de serviços de lançamento de informações nos sistemas locados pelo órgão para execução orçamentária, execução extra- orçamentária, transferências financeiras, compensação e conciliações. Lançamentos dos atos de alterações orçamentárias e demais lançamentos contábeis. Lançamentos de licitações e contratos, aquisições de bens. Configuração para exportação e regras de lançamento para o SIM AM, exportação de todos os módulos do SIM AM, Elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões, guias INSS, demais consignações, envio SIAP, mural de licitações e TCE PR. Lançamentos contábeis, patrimoniais e financeiros em sistema locado em atendimento a lei 6.404/76.	12	5.000,00	60.000,00

Validade da Proposta:

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão.

Ficamos ao dispor de V. Sas. para maiores esclarecimentos, caso haja necessidade.

Atenciosamente,

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
EDERALDO DIAS DOS SANTOS:73557722953
Dados: 2026.02.12 14:42:18 -03'00'

EDERALDO DIAS SANTOS

Contador – CRC – 53.884-O

Re: Cotação CODEPI

De Campo Sistemas <camposistemas2020@gmail.com>

Data Qui, 12/02/2026 14:36

Para Marcos Aurelio Melenek <marcos.melenek@pien.pr.gov.br>

 1 anexo (202 KB)

companhia de pien - pr.pdf;

Boa tarde, segue proposta em anexo, conforme solicitado

Atenciosamente

CAMPO SISTEMAS LTDA

Em qui., 12 de fev. de 2026 às 14:07, Marcos Aurelio Melenek <marcos.melenek@pien.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Segue solicitação de cotação para a Companhia de Desenvolvimento de Pien.

Att.

Marcos Aurélio Melenek



CAMPO SISTEMAS

07.973.244/0001-08

LTD-ME

Contato: 41 3628 1303



41 98815-4768

EMAIL: camposistemas2020@gmail.com

0029

Campo do Tenente – PR, 12 de Fevereiro de 2026.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN – PR

Ref. Proposta/Orcamento.

	OBJETO	Quant.	Valor Mensal	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em realização de serviços de lançamento de informações nos sistemas locados pelo órgão para execução orçamentária, execução extra-orçamentária, transferências financeiras, compensação e conciliações. Lançamentos dos atos de alterações orçamentárias e demais lançamentos contábeis. Lançamentos de licitações e contratos, aquisições de bens. Configuração para exportação e regras de lançamento para o SIM AM, exportação de todos os módulos do SIM AM, Elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões, guias INSS, demais consignações, envio SIAP, mural de licitações e TCE PR. Lançamentos contábeis, patrimoniais e financeiros em sistema locado em atendimento a lei 6.404/76.	12 Meses	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Validade da Proposta:

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão.



CAMPO SISTEMAS

07.973.244/0001-08

LTDA-ME

Contato: 41-3628.1303



41-98815-4768

EMAIL: camposistemas2020@gmail.com

Ficamos ao dispor de V. Sas. para maiores esclarecimentos, caso haja necessidade.

Atenciosamente,


AURELIO CASAGRANDE

SÓCIO - ADMINISTRADOR

07 973 244/0001-08

CAMPO SISTEMAS LTDA.

AV. GABRIEL KAISS, 40
CENTRO - CEP 83870-000
CAMPO DO TENENTE - PR

AVENIDA GABRIEL KAISS Nº 40
CEP: 83.870-071, CAMPO DO TENENTE/PR

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
QUE FIRMAM ENTRE SI A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE PIÊN E A EMPRESA SC
SANTOS & CRUZ ASSESSORIA CONTÁBIL,
CNPJ SOB O Nº 11.626.343/0001-82, NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E
SUAS ALTERAÇÕES.**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98, com sede e foro sito a Praça do Expedicionário 104, Centro, Piên-Pr – CEP 83.860-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Marcos Aurélio Melenek**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de Identidade com RG sob o nº. 4.442.680-6 SESP/PR, inscrito no CPF 601.583.109-00, residente à Rua Principal, S/N, Campina dos Crespins- Piên-Pr, CEP 83.860-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SC Santos & Cruz Assessoria Contábil**, CNPJ sob o nº 11.626.343/0001-82, sediada à Rua Mendes Leitão 3219, Centro, São José dos Pinhais-Pr, CEP 83.005-150, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. **Elizete dos Santos Cruz**, inscrita no CPF sob nº 046.038.069-90, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente contrato de serviços de lançamentos de dados em sistemas do TCE-Pr, conforme as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa para execução para serviços de lançamento de informações nos sistemas locados pelo órgão para execução orçamentária, execução extra- orçamentária, transferências financeiras, compensação e conciliações. Lançamentos dos atos de alterações orçamentárias e demais lançamentos contábeis. Lançamentos de licitações e contratos, aquisições de bens. Configuração para exportação e regras de lançamento para o SIM AM, exportação de todos os módulos do SIM AM, Elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões, guias INSS, demais consignações, envio SIAP , mural de licitações e

TCE PR. Lançamentos contábeis, patrimoniais e financeiros em sistema locado em atendimento a lei 6.404/76.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Horário disponíveis para o Serviço contratado quando realizado na sede do Município ou da empresa contratada:

Local	Unidade	De Segunda a Sexta Feira
Município de Piên	Interna	Entre 8:00 e 17:00 hs
Sede própria /remoto e telepresencial	Interna	Entre 8:00 e 17:00hs

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor

Pelos serviços prestados, objeto da cláusula primeira deste contrato, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** a importância de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) mensais e um Valor total: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

CLAUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

Para a efetivação dos pagamentos, caberá à **CONTRATADA** emitir Nota Fiscal referente ao objeto contratado e devidamente aceito pelo contratante.

3.1) O Pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE** mensalmente, entre os dias 20 e 30 de cada mês, mediante apresentação da fatura descrita.

3.2) As despesas referentes ao objeto do presente contrato são próprias da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN**.

3.3) Na eventualidade a aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação de penalidade.

3.4) As despesas com locomoção, hospedagem, diárias e outras que por ventura ocorrer do **CONTRATADO** correrão por conta do mesmo não cabendo à **CONTRATANTE** nenhum custo adicional ao valor do presente contrato

CLAUSULA QUARTA – Do Prazo

O prazo vigorará a partir da assinatura do presente, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 13303/16 e desde que aprovado pelo Conselho de Administração.

CLAUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

Parágrafo Primeiro – Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhos e demais despesas que venham a ocorrer durante a execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Responsabilizar-se pela boa execução do contrato, executando-o de forma ajustada conforme Lei em vigor, de forma discreta e competente.

CLAUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante

Proporcionar condições para a boa execução do contrato, fornecendo à **CONTRATADA** os elementos necessários à execução dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: Remeter advertências à **CONTRATADA**, por escrito, quando os serviços não estiverem satisfatórios.

Parágrafo Segundo: Fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**, fazendo cumprir todas as cláusulas do presente contrato.

CLAUSULA SETIMA – Da execução, alteração, inexecução ou rescisão do Contrato.

O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 13303/16 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Piên, sendo seus componentes declarados fiscais de contrato.

CLAUSULA OITAVA – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco) do valor global do contrato.

Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a. Advertência;
- b. Multa meramente moratória como previsto acima;

- c. Impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos da punição;
- e.

As sanções estabelecidas na cláusula nona são de competência exclusiva da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.

A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:

- a. O total das multas no período contratual, exceder a 20(vinte) por cento do valor global do contrato, ou se
- b. Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, sê
- c. O contratado receber mais de 05 (cinco) advertências na vigência do contrato

Parágrafo Terceiro: As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLAUSULA NONA– Dos Casos Omissos

Os casos omissos , assim como as dúvidas , serão resolvidos com base na Lei 13.303/2016 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA – Das Comunicações

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Piên, 20 de fevereiro de 2026.

0034

Marcos Aurélio Melenek
Diretor Presidente
Contratante

Elizete dos Santos Cruz
SC SANTOS & CRUZ ASSESSORIA
CONTÁBIL
Contratado

Testemunha:

Nome
RG

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98

Contratada: SC SANTOS & CRUZ ASSESSORIA CONTÁBIL

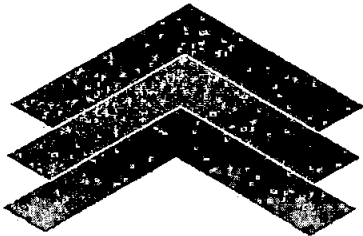
Objeto: Serviços de lançamentos de dados contábeis em sistemas e envio de informações ao TCE-Pr

Valor: R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e sessenta reais) mensais, totalizando R\$ 48.900,00(quarenta e oito mil e novecentos reais)

Prazo de Execução: 12 meses

Data da assinatura: 20/02/2026

Vigência: 20/02/2027



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
PIÊN

0035

Ofício 01/2025 – C.A.

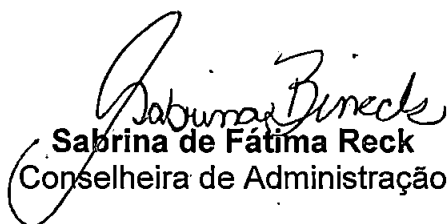
Piên, 20 de fevereiro de 2026

Senhor Empresário:

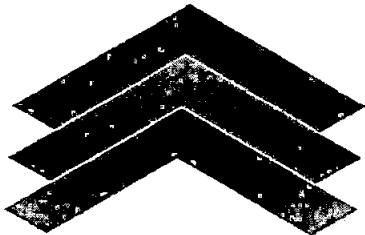
O Conselho de Administração da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN**, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, neste ato representado pela Conselheira de Administração Sra Sabrina xxx, vem através do presente COMUNICAR que a empresa **SC Santos & Cruz Assessoria Contábil**, CNPJ sob o nº 11.626.343/0001-82, foi a proponente com menor valor entre as consultadas, cujo objeto é a execução de serviços de lançamento de dados em sistemas, conforme proposta apresentada via email no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) para 12 meses.

Diante disso, CONVOCA a empresa para apresentação da cópia do contrato social ou equivalente, CNPJ e certidões da RFB, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista para assinatura do contrato em até 05(cinco) dias, sob pena de convocação do segundo colocado.

Atenciosamente


Sabrina de Fátima Reck
Conselheira de Administração

À
Empresa
SC Santos & Cruz Assessoria Contábil
São José dos Pinhais-Pr



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
PIÊN

0036

AUTORIZAÇÃO

Marcos Aurélio Melenek, Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN**, **AUTORIZA** a contratação da empresa **SC Santos & Cruz Assessoria Contábil**, CNPJ sob o nº 11.626.343/0001-82, propôs R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) para um total de 12 meses de contrato, conforme solicitação.

Encaminhe-se o processo para convocação da empresa vencedora e assinatura do contrato.

Piên, 19 de fevereiro de 2026


Marcos Aurélio Melenek
Diretor Presidente

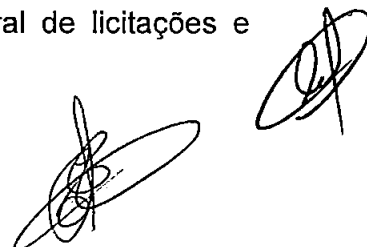
CONTRATO Nº 01/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN E A EMPRESA SC SANTOS & CRUZ ASSESSORIA CONTÁBIL, CNPJ SOB O Nº 11.626.343/0001-82, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98, com sede e foro sito a Praça do Expedicionário 104, Centro, Piên-Pr – CEP 83.860-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Marcos Aurélio Melenek**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de Identidade com RG sob o nº. 4.442.680-6 SESP/PR, inscrito no CPF 601.583.109-00, residente à Rua Principal, S/N, Campina dos Crespins- Piên-Pr, CEP 83.860-000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SC Santos & Cruz Assessoria Contábil**, CNPJ sob o nº 11.626.343/0001-82, sediada à Rua Mendes Leitão 3219, Centro, São José dos Pinhais-Pr, CEP 83.005-150, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. **Elizete dos Santos Cruz**, inscrita no CPF sob nº 046.038.069-90, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente contrato de serviços de lançamentos de dados em sistemas do TCE-Pr, conforme as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

.. Contratação de empresa para execução para serviços de lançamento de informações nos sistemas locados pelo órgão para execução orçamentária, execução extraorçamentária, transferências financeiras, compensação e conciliações. Lançamentos dos atos de alterações orçamentárias e demais lançamentos contábeis. Lançamentos de licitações e contratos, aquisições de bens. Configuração para exportação e regras de lançamento para o SIM AM, exportação de todos os módulos do SIM AM, Elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões, guias INSS, demais consignações, envio SIAP, mural de licitações e



TCE PR. Lançamentos contábeis, patrimoniais e financeiros em sistema locado em atendimento a lei 6.404/76.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Horário disponíveis para o Serviço contratado quando realizado na sede do Município ou da empresa contratada:

Local	Unidade	De Segunda a Sexta Feira
Município de Piên	Interna	Entre 8:00 e 17:00 hs
Sede própria /remoto e telepresencial	Interna	Entre 8:00 e 17:00hs

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor

Pelos serviços prestados, objeto da cláusula primeira deste contrato, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** a importância de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) mensais e um Valor total: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

CLAUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

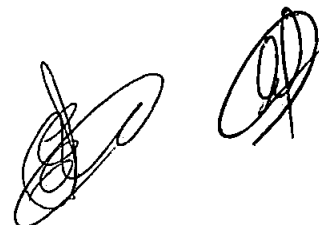
Para a efetivação dos pagamentos, caberá à **CONTRATADA** emitir Nota Fiscal referente ao objeto contratado e devidamente aceito pelo contratante.

3.1) O Pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE** mensalmente, entre os dias 24 e 30 de cada mês, mediante apresentação da fatura descrita.

3.2) As despesas referentes ao objeto do presente contrato são próprias da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN.

3.3) Na eventualidade a aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação de penalidade.

3.4) As despesas com locomoção, hospedagem, diárias e outras que porventura ocorrer do **CONTRATADO** correrão por conta do mesmo não cabendo à **CONTRATANTE** nenhum custo adicional ao valor do presente contrato



CLAUSULA QUARTA – Do Prazo

O prazo vigorará a partir da assinatura do presente, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 13303/16 e desde que aprovado pelo Conselho de Administração.

CLAUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

Parágrafo Primeiro – Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhos e demais despesas que venham a ocorrer durante a execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Responsabilizar-se pela boa execução do contrato, executando-o de forma ajustada conforme Lei em vigor, de forma discreta e competente.

CLAUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante

Proporcionar condições para a boa execução do contrato, fornecendo à **CONTRATADA** os elementos necessários à execução dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: Remeter advertências à **CONTRATADA**, por escrito, quando os serviços não estiverem satisfatórios.

Parágrafo Segundo: Fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**, fazendo cumprir todas as cláusulas do presente contrato.

CLAUSULA SETIMA – Da execução, alteração, inexecução ou rescisão do Contrato.

O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 13303/16 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Piên, sendo seus componentes declarados fiscais de contrato.

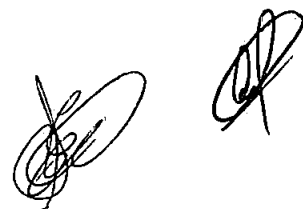
CLAUSULA OITAVA – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco) do valor global do contrato.

Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a. Advertência;
- b. Multa meramente moratória como previsto acima;



- c. Impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos da punição;
- e.

As sanções estabelecidas na cláusula nona são de competência exclusiva do COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.

A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:

- a. O total das multas no período contratual, exceder a 20(vinte) por cento do valor global do contrato, ou se
- b. Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, sê
- c. O contratado receber mais de 05 (cinco) advertências na vigência do contrato

Parágrafo Terceiro: As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLAUSULA NONA– Dos Casos Omissos

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei 13.303/2016 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

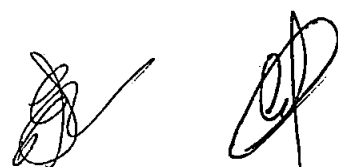
CLAUSULA DÉCIMA – Das Comunicações

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.



Piên, 25 de fevereiro de 2026.



Marcos Aurélio Melenek
Diretor Presidente
Contratante



Elizete dos Santos Cruz
SC SANTOS & CRUZ ASSESSORIA
CONTÁBIL
Contratado

Testemunha:

Nome
RG

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98

Contratada: SC SANTOS & CRUZ ASSESSORIA CONTÁBIL
CNPJ:11.626.343/0001/82

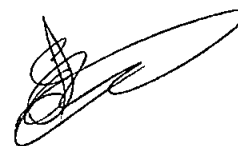
Objeto: Serviços de lançamentos de dados contábeis em sistemas e envio de informações ao TCE-Pr

Valor: R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e sessenta reais) mensais, totalizando R\$ 48.900,00(quarenta e oito mil e novecentos reais)

Prazo de Execução: 12 meses

Data da assinatura: 25/02/2026

Vigência: 25/02/2027



DECRETA:

Art. 1º Designa a diretora de área Eliane Pimentel Jubainski Streit, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.*** SC, a responsabilidade pelos atos da Secretaria de Administração e Finanças, no período de 02/03/2026 a 11/03/2026, em razão do afastamento por férias da titular do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 27 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:6D93B496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 009/2026

PROTOCOLO: 2208/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de inventário florestal, conforme Portaria IAT nº 297/2023 e Instrução Normativa IAT nº 05/2026, protocolo e acompanhamento do pedido de Autorização Florestal para supressão de vegetação junto ao IBAMA/IAT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: PASCOAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30.865.575/0001-38

VALOR: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 27/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:5E922DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 009/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 009/2026 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de

Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de março de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
27º	MARIZA DE FATIMA GUISDANA MARTINS
28º	GRACIANE CRISTINA TORRES RODRIGUES

Cargo: Professor Educação Infantil – Temporário

Classificação	Nome do Candidato
22º	BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:F1268E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 010/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 010/2026 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de março de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
65º	ANA PAULA RITZMANN MALINOVSKI

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
32º	CRISTIANE DENK SOARES

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:CBB772C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN,
CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98

Contratada: SC SANTOS & CRUZ ASSESSORIA CONTÁBIL
CNPJ:11.626.343/0001/82
Objeto: Serviços de lançamentos de dados contábeis em sistemas e envio de informações ao TCE-Pr
Valor: R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e sessenta reais) mensais, totalizando R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)
Prazo de Execução: 12 meses
Data da assinatura: 25/02/2026
Vigência: 25/02/2027

Publicado por:
Marcos Aurélio Melenek
Código Identificador:7E08C827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, o qual tem como objeto a "o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual, que restaram desertos e/ou fracassados em razão da ausência de propostas válidas ou de interessados no Pregão Eletrônico Nº 61/2025, para atender as demandas das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.756,00 (doze mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

EMBACOM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.156.456/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais).

PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.494.246/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 21.830,00 (vinte e um mil e oitocentos e trinta reais).

REED7 COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 62.547.527/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais).

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C886969D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1617, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1.617, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Origem: Projeto de Lei nº 061/2025

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 27 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:532A274E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1618, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1.618, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Origem: Projeto de Lei nº 005/2026 - Legislativo

Institui o "Dia Municipal de Combate à Violência contra a Mulher" no município de Piên, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Combate à Violência contra a Mulher", a ser comemorado anualmente no dia 11 de fevereiro, em memória de todas as vítimas de feminicídio e violência de gênero no município de Piên, Paraná, com destaque para Josicler Pieckos e Eliane Machado, cujos casos emblemáticos evidenciam a gravidade do problema.

Art. 2º A data tem como objetivos:

- I - Promover a reflexão e o debate sobre a violência contra a mulher, em especial o feminicídio;
- II - Homenagear a memória de Josicler Pieckos, Eliane Machado e de todas as mulheres que sofreram violência de gênero no município;
- III - Conscientizar a população sobre a importância do combate à violência doméstica, familiar e de gênero;
- IV - Fortalecer políticas públicas de prevenção, acolhimento e enfrentamento à violência contra a mulher no município;
- V - Incentivar a educação e a sensibilização da comunidade sobre os direitos das mulheres e a igualdade de gênero.

Art. 3º No dia 11 de fevereiro, o Poder Executivo Municipal fica autorizado, em parceria com organizações da sociedade civil, instituições de ensino e órgãos públicos, promover atividades como:

- I - Campanhas de conscientização e divulgação de canais de denúncia, como o Disque 180;
- II - Palestras, *workshops* e debates sobre violência de gênero, direitos das mulheres e masculinidade saudável;
- III - Eventos culturais, como exposições, peças teatrais e exibição de filmes que abordem a temática;